



GAZETA EXTRAORDINARIA. RIO DE JANEIRO.

QUINTA FEIRA 9 DE NOVEMBRO DE 1820.

*Doctrina... viva prouesse existam,
Rectique salvas p'vara reboram. R e u a t,*

RIO DE JANEIRO.

O Espírito de inquietação, e o desanimado desvario, que tem attacado o meio dia da Europa, desgraçadamente soprou sobre huma das mais bellas Cidades de Portugal, e corrompendo animos ambiciosos, e indiscretamente amigos da novidade, causou tumultos ephemeros, que a prudencia do Governo se apressou a atalhar e a extinguir. Para dar-mos aos nossos Leitores huma ideia deste abominavel acontecimento, basta copiar-mos o seguinte.

PROCLAMAÇÃO.

Portuguezes! O horrendo crime de rebellião contra o poder, e Authoridade legítima do nosso Augusto Soberano, EL-REI Nosso Senhor, acaba de ser commettido na Cidade do Porto.

Alguns poucos Individuos mal-intencionados, allucinando os Chefes dos Corpos da Tropa daquelle Cidade, posteriormente desgraçadamente influi-los para que, cobrindo-se de opprobrio, quebrassem no dia 24 do corrente o juramento de fidelidade ao seu REI, e ás suas Bandeiras, e se atrevesssem a constituir, por sua propria Authoridade, naquelle Cidade hum Governo, a que dão o título de Governo Supremo do Reino.

Bem conhecido os perversos, que traquilarão esta conspiração, que só poderão conseguir extrair corações Portuguezes, occultando-lhes, debaixo de apparencias de hum juroamento ilusorio de amor e fidelidade ao seu Soberano, o príncipeiro, e tremendo passo, que lhes fizcerão dar para o abismo das revoluções, cujas consequencias podem ser a subversão da Monarquia, e a sujeição de huma Nação sempre zelosa da sua independencia á ignominia de hum jugo estrangeiro.

Não vos illudais pois, fieis e valerosos Portuguezes, com similhantes apparencias: he evidente a contradição, com que os revoltos, protestando obediencia a EL-REI Nosso Senhor, se submethem á Authoridade do Governo legitimamente estabelecido por Sua Magestade, propondo-se, como declarão os intrusos, que a si mesmos se constituirão debaixo do título de Governo Supremo do Reino, e convocar Cortes, que sempre serão illegaes, quando não forem chamadas pelo Soberano; e anunciar mudanças e alterações, que, quando muito, devão limitar-se aadir, por isso que só podem emanar legitimamente permanentemente do Real consentimento.

O nosso Soberano nunca deixou de prestar-se a solicitações justas, que se dirigem ao bem, e prosperidade de seus Vassallos.

Agora mesmo, pela Emissação de Guerra entrada hontem no porto desta Capital, acabão

MUTILADO

de chegar provas, que será o atentado publicado, p'anteando a solicitação oficialmente p'ntida, com que se D. Joaquim tentou ao bem do Reino; e que assim, mais, se h' possivel, o horror, que a todos deve causar o atentado committedo na Cidade do Porto.

O Governadores do Reino estão dando, e continuaram a dar todas as providencias, que tais circunstancias imperiosamente dictão, e que elles são prescriptas pelos mais sagrados deveres do seu Cargo.

Quando porém alguns motivos de queixa, e de justas representações lhes sejam expostos, elles se empressarão a levá-los respeitosamente á Real Presença, lisongeando-se de que os mesmos Iniviliuos já envolvidos em tão criminosa insurreição, reflectirão nas desgraças, em que recipitar-se, e voltarão arrependidos á obediencia do seu Soberano, confiados na Clemencia inalteravel do mais Piedoso dos Monarcas.

Entretanto esperam os Governadores do Reino que esta felicissima Nação conserve constantemente a lealdade, que foi sempre o seu mais prezado dímbro: que o Exercito, cuja hermidação foi, há tão pouco, admirada pelo Europa toda, se apresse em apagar a mancha, de que a sua honra está ameaçada, pelo extravio desses paucos Corpos, que inconsideradamente se deixarão allucinar: e que a maioria da Tropa Portuguesa conserve, a par da reputação do seu valor inalteravel, a virtude, não menos distinta, da sua fidelidade.

Portuguezes! A conservação intacta da obediencia à S.M. Nossa Senhor, he a obrigação mais importante para todos nós, no mesmo tempo que he o nosso mais patente interesse. Haja pois firmeza nestes princípios: encorajo todos as Classes para manter a trambilidade publica, e prontamente vereis restabeleida a ordem, que os mal-intencionados se arrojarão á tentativa de transtornar.

He o que vos recomendaõ, em Nome do nosso Amado Soberano, os Governadores do Reino.

Lisboa, no Palacio do Governo em 29 de Agosto de 1820.

Cardeal Patriarche. — Marquez de Barba. — Conde de Peniche. — Conde de Feira. — António Gomes Ribeiro.

—
Primeira Gazeta Extraordinaria de Lisboa
do 2 de Setembro.

Tendo pela Proclamação das Excellentissimas

Senhores Governadores do Reino, que publicámos em a Gazeta N.º 203, anuncianto a Revolução que se declarou na Cidade do Porto em 24 do passado; podemos agora com a maior satisfação fazer constar que felizmente se achão tranquilhas as Províncias da Beira, Alentejo, e Algarve, havendo huma quasi certeza de que as de Tras-os-Montes igualmente reina a mesma tranquilidade, merecendo os maiores elogios o comportamento leal e honrado, que o Governador da Praça d'Elvas, o Tenente General João Lobo Brandão de Almeida, e as mais Authoridades, tanto Civis como Militares, tiverão na ocasião de receber o mesmo Governador huma intimação do Governo Provisional do Porto, convocando-o a se unir áquelle Governo. Este honrado e digno General, segundo o que na data de 26 do mês passado escreveu ao Comandante interino do Exercito o Tenente General Francisco de Paula Leite, logo que recebeu a sobre-dita participação, convocou o Tenente Rey daquela Praça, o Brigadeiro Maximiano de Brito Mozelho, e o Brigadeiro João da Silveira de Lacerda, e em consequencia do que todos tres assentário, foram chamadas todas as mais Authoridades Ecclesiasticas, Militares, e Civis, e Nobreza, e Povo da mesma Praça, e foi o voto unanim de todas a Protestação seguinte:

Declaração, e votos das Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares, Nobreza, e Povo da Praça de Elvas.

Aos 30 dias do mês de Agosto de 1820, nesta Praça e Cidade de Elvas foram congregados no Quartel General do Ilustríssimo e Excelentissimo Senhor Tenente General João Lobo Brandão de Almeida as Authoridades Ecclesiasticas, Militares, Civis, Nobreza, e Povo delia, representado pelo Senado da Câmara; e sendo todos juntos, foi proposto pelo dito Senhor Tenente General que no dia de hontem à noite tinha sido feito pelo Capitão do Regimento de Cavalaria N.º 11, António de Lima Barreto Praça, h' um Ofício assignado por Francisco Gomes de Siqueira como Secretario da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, instalada na Cidade do Porto no dia 23 do corrente Agosto, em huma Proclamação a todos os Portuguezes convocando-os a que a reconhecessem como a; e de comum accordo approvessem o chancamento das Cortes, e a nova Constituição, que depois se seguiria para o Governo destes Reinos, com outra Proclamação simultaneamente aos Soldados, e com a forma do juramento, que todos deveriam prestar, exigindo-se no mesmo Ofício a prompta execução de tudo;

E logo ferão lides, pacífico todos, os cidadãos ob-
edientes, e acatada a sua leitura viu proposto
a votos qual deveria ser a deliberação, e quais
as providências, que ao dito respeito se havião
adoptar. Uniformemente se deliberou que, hu-
ma vez tendo jurado todos fidelidade e obedi-
éncia ao nosso Augusto Monarca o Rei D.
João V., e na sua ausência aos Senhores Go-
vernadores do Reino, os mesmos pertencem de-
cidir sobre o presente objecto, Governo em con-
sequencia estivesse participado, pois que a tales
como vassalos, obrigados à fé que juraram, só
competia obedecer. E outro fim se assentou que
o Presidente da Câmara, convocando a essa,
tomasse as medidas, que fossem parecidas mais
congruentes para manter a paz, e o sossego de
todo o Povo, fazendo-lhe ver os prejuizos e
tristes resultados do contrario sistema, assim
como pertencia aos Senhores Comandantes dos
Corpos Militares desta Praça fazerem consci-
var os seus Subalternos na mesma obediencia,
e subordinação ao actual Governo, a que ate
ao presente se tem prestado, enquanto pelo mes-
mo não for determinado o contrario. O que su-
do assim assentado se mandou aqui escrever, e
todos protestarão cumprir, e assigná-lo. — Esta-
zo de Agosto de 1820.

(Assinados) — João Lobo Brandão de Al-
meida, Tenente General Governador de Elvas.
Maximiano de Brito Moreira, Brigadeiro e Te-
nente Rey da Praça de Elvas. Caetano António de
Almeida, Brigadeiro Governador do Porto da
Graca. João da Silveira de Lacerda, Brigadeiro.
O Conego José António de Figueiredo, Pro-
visor e Governador do Bispado. Francisco José da
Silveira Falcão, Desembargador Provedor. Joa-
quim José de Almeida e Freitas, Major do Real
Corpo de Engenheiros, Comandante, e pelos
Oficiais do seu Comando. António de Oliveira
da Matz, Major do Regimento N.º 17. Manuel
Bernardo da Silva Reis, Major de 17.º
Manoel Vicente Nunes, Major do 8.º de Infan-
taria. O Conego José António Ferreira de Mel-
lo, Vigário Geral do Bispado. Francisco de Pau-
la Biguer, Tenente Coronel do 17.º Regimen-
to por mim, e pela Corporação. José Chrysog-
na de Freitas Araújo, Tenente Coronel de Ca-
valaria N.º 3 por mim, e pela Corporação. João
da Cunha Preto, Major de Artilharia N.º 3 por
si, e sua Corporação. O Corregedor Pedro Jo-
sé Lopes de Almeida. O Superintendente das Al-
fanegas António Filipe da Silva Cambau. O
Juiz de Fóra Amaro José de Araujo Velasco Ca-
mizão. O Vereador José Inácio d'Alva. O
Vereador José José da Silveira Falcão. Na im-
pedimento do Vereador 2.º, Antônio Felício de
Melo. O Procurador do Conselho José Peixoto Pe-

soto. O Escrivão da Câmara Francisco António
Ferreira Barreto

— Não há homem digno de levantar o que pra-
ticas o Tenente General António Brandão de
Almeida. Encarregado do Cavalo das Armas
da Praça, o qual recolhendo como participou
ao Comendante Intendente da Fazenda, na data
de 26 do mês passado, houve igual intimação
a de que se não fizessem marcha, haveria imme-
diatamente a regrada, dando as provisões con-
venientes relativamente às Tropas da Guarâ-
ção da sua Província.

Cópia do Ofício, que o Dr. Corregedor da Ca-
mara de Villa Real dirigiu á Intendencia Ge-
ral da Polícia em data de 28 de setembro último.

Ilustríssimo Senhor Intendente Geral da Po-
lícia da Corte e Reino. — Assim-hençõe me achava
eu em Mendim de Baixo principiando a Cur-
rência d'aqueles Villas, e mais adiante com
muito sossego, quando recebi o Ofício do Ex-
cellentíssimo Conde de Amarante, General desta
Província, que consta da Cpl. N.º 1. Immediatamente
me pus em marcha para esta Villa, e cheguei aqui neste instante dia. Dehei tudo
em perfeita tranquilidade, e tenho toda a bem
fundada esperança de que jamais se perturbará
aqui o sossego. Hoje recebi o Ofício da Cpl.
N.º 2, e já se derão as provisões que este
determina; e por aqui sóão ainda em confuso os
acontecimentos do Perio do dia 24, e se limita-
ão ao levantamento da Tropa, e execução de
huma Junta Provisional. V. S. devera já estar
mais completamente informado a este respeito,
e em me não desculpare em termos as malhas,
que julgar oportunas, e em participar o que
recrecer, mas peço affirmar com segurança que
aqui não ha vestos de levant o exército.

Deus guarde a V. S. muitos annos. 177.
Real 27 de Agosto de 1820. O Corregedor Dile-
gido José António Ferreira de Almeida.

Cópia do Documento N.º 1, a que se refere o Ofí-
cio, que á Intendencia dirigiu o Dr. Corre-
gedor da Câmara de Villa Real em data de 27
de mês passado.

Ilustríssimo Senhor: — Os acercentados
do Porto não fazem marchar a toda a pressa pa-
ra Chaves; e V. S. .. pelo braço do Serviço de
S.M.R.R. Nessa Setor, deve imediatamente
marchar para Villa Real, para fazer cumprir

MUTILADO

a tranquillidade, e socego naquelle Villa, enquanto eu não volte a ella, o que deverá suceder em poucos dias.

Dos guarda a V. S. Quartel General em Villa Real 25 de Agosto de 1820. — Conde de Amarante. — Sr. João António Pereira de Moura.

Cópia do Documento N.^o 2, a que se refere o Ofício, que à Intendência Geral da Polícia dirigiu o Doutor Corregedor da Comarca de Villa Real em data de 27 do mesmo mês passado.

Ilustríssimo Senhor. — Como he do nosso dever não ter comunicação com as Terras, que estão insurgidas, e com o Porto he a cabeça da insurreição, deve V. S. fazer suspender o Correio, que vai para aquella Cidade, ficando em guarda, e deposito as cartas, ou bolça, que para elle se dirijão; e como he necessário que continue a haver correspondencia com a Capital, V. S. Orde ao correio assistente de Villa Real estabeleça hum correio para a Cidade de Viseu, pelo qual remetterá as bolças, que são pertencentes a Lisboa, e Província da Extremadura, e Alentejo.

Desta minha ordem dou parte ao Governo, e de que V. S. he o responsável pela fazer cumprir, como Ministro da Polícia.

Dos guarda a V. S. Quartel General de Villa Real 26 de Agosto de 1820. — Conde de Amarante. — Sr. João António Ferraria de Moura.

Segunda Gazette Extraordinária de Lisboa de 2 de Setembro.

Temos o gosto de poder annunciar ao público o Ofício abaixo transcripto, que o Tenente General Commandante Interino do Exército acaba de receber do Tenente General Conde de Amarante, Encarregado do Governo das Armas da Província de Tras-os-Montes, pelo qual se vê de hem modo não equivoco a honra, lealdade, e patriotismo, de que se acha animado, não só aquele benemerito General, que tanto se tem distinguido sempre no Serviço do nosso Amado Soberano, como também todas as Tropas estacionadas na mesma Província, e igualmente as disposições, que elle tinha começado a fazer para se opor a qualquer tentativa da parte do Governo revolucionário da Cidade do Porto.

O referido Ofício veio remetido pelo Tenente General António Marcellino de Victoria, Encarregado do Governo das Armas da Beira, o qual, na data de 29 de Agosto, escreveu de Viseu ao mesmo Tenente General Commandante Interino do Exército, dando-lhe parte das

disposições, que havia tornado para repelir quaisquer tentativas, que se fizesse da parte do Governo revolucionário, e concluindo o seu Ofício com o parágrafo seguinte, bem próprio da honra e fidelidade, que o tem sempre distinguido;

" Parece-me escusante segurar a V. Excia os meus sentimentos e boa vontade; e os de todos os Chefes, e mais Oficialidade desta Província, pois tenho a honra de que V. Excia me conheça.",

Ofício do Tenente General Conde de Amarante.

Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor. — A honra da noite amanhecendo para o dia 27 deste, se me apresentou hum Capitão de Infantaria N.^o 6 com duas cartas, huma para mim, e outra para o Marechal de Campo Manoel da Silveira Pinto da Fonseca, e como vi nos sobrescriptos ser da Junta revolucionária do Porto, e mostrando ser de serviço Nacional, quando por mim, e pelos bons Portugueses he só reconhecido o serviço Real, puis peix Graça de DEUS temos Rei, não quis abri-las, e fechadas as remeti-a V. Excia, para que se sirva leva-las ao conhecimento do Governo de S. M. Fidelissime.

Até este momento ainda não recebi resposta dos Ofícios, que escrevi aos Senhores Chefezes da Beira e Minho. A Tropa desta Província penso te-la remido dentro de mui poucos dias, e logo que isto suceda, e estiver pronta a marchar, marcharei com toda ella para Villa Real, onde espero as Ordens de V. Excia.

Para Villa Real já mandei marchar hum Desagiamento do Regimento de Infantaria N.^o 12, e hoje mesmo ordenei ao Comandante de Infantaria N.^o 24, ir desde marchar para aquela Villa 200 homens, para se poderem guiar de qualques tentativa as estradas, que se dirigem ao Porto.

O Capitão, que me trouxe as cartas, que remeto, fica prezo no Corpo da Guarda desta Praça, e igualmente as Ordenanças, que o acompanhavão, também ficão prezos, até que V. Excia ordene o seu destino.

Dos guarda a V. Excia, Quartel General de Chaves às duas da noite, amanhecendo para o dia 27 de Agosto de 1820.

Ilustríssimo e Excellentíssimo Sr. Francisco de Paula Leite.

Conde de Amarante.

Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor: Conforme o que tive a honra de participar a V.

Exce^a de Villa Real, em data de 24 deste, marchei naquelle mesmo momento para esta Praça, e esta manhã desgraçadamente dei verificação as minhas suspeitas do levantamento do Porto, e ainda para maior desgraça minha vi que entrou nesse meu Irmão *António da Silveira*, homem louco, já como tal conhecido.

Não temo que este acontecimento manche a minha reputação, pois a minha conduta tem sido e será sempre de ser fiel a EL-Rei Nossa Senhor, o que farei conhecer pelas minhas ações; mas que he hum pezar o ver que hum homem, que me he addido pelo sangue, se exquecesse de mim, e de seus avôs. Peço a V. Ex. que faça constar ao Governo o que acabo de dizer, e que se houver alguma pessoa, que intente manchar a minha reputação, eu estou pronto a justificar a minha conduta.

Tenho mandado reunir todos os Corpos desta Província, e tenho feito espalhar nella a Proclamação, que remetto. Eu intento reunir toda a Tropa da 1.^a e 2.^a Linha em Villa Real, e tenho aberto comunicação com os Generais da Beira e Minho, da qual ainda não he tempo de receber respostas; e tendo a Tropa reunida, esperar as Ordens de V. Ex. Tenho mandado cortar toda a comunicação dos Correios com o Porto: e que as bolças dessa Capital sejam remetidas por Vizela, tendo encarregado da execução desta Ordem o Corregedor da Comarca de Villa Real, como Delegado da Polícia. Espero que V. Ex. ordene aos Correios, que aprimorem aquelles extraordinários, que forem necessários.

Nesta Província se necessita de hum Corpo de Artilharia para o Parque, que ha nella de 12 peças, e como o não posso haver do Porto, por aquelle Regimento ser hum dos Revolucionários, dou esta parte a V. Ex. esperando me mande alguns Oficiais, e Soldados desta arnia, e mesmo de que meio me hei de servir para obter bestas; e igualmente he necessario que venham ordens do Comissariado para a Tropa ser municiada com Etape, logo que saia dos seus quartéis.

Deus guarde a V. Ex. Quartel General de Chaves 26 de Agosto de 1820. — Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Conde da Feira. — De V. Ex. — Subdito muito obediente — Conde de Amarante.

Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, Conde de Amarante, do Conselho de Sua Magestade Fidelíssima, Gram Cruz da Torre e Espada, e de S. Fernando na Hespanha, Comendador das mesmas Ordens, e da de Christo, Nono Senhor das Honras de Nogueira, de S.

Cypriano, Tenente General dos Reaes Exercitos, e Governador das Armas da Província de Tras-os-Montes.

Tenho entusios valorosos e feis! He a terceira vez, que as circunstâncias me fazem convocar-vos ás armas, e sempre tive a satisfação de vos ver correr a defendes os Sagrados Direitos do Nossa Augusto soberano, o Senhor D. João VI., Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves; em 1808 festeis vós quem non per o captivitudo, que os Exercitos de hum perfido invasor nos tinha lançado; mas desgraçadamente nada temos feito; pois, se não temos inimigos exteriores, temos entre nós homens ambiciosos, loucos, e perdidos, que infelizmente, com o nome de Portuguezes, querem mudar de governo, e com especiosos e falsos motivos nos querem induzir a ser traidores ao Rei, e perjuros ao sagrado juramento, que lhe démos, e semearão a anarquia na Nação, nos prometem grandes bens, cum tæs mudanças; mas lembrai-vos de quæs forão e que os Franceses revolucionários causarão à França, onde só se virão mortes, incêndios, e roubos, e por fim huma destruída guerra; mas a vossa fidelidade he tão conhecida, que não he necessário desperta-la com razões. Eu estou decidido pelos principios da honra, do dever, e da Religião, a sacrificar até a ultima gota do meu sangue em defensa dos Sagrados Direitos de EL-Rei Nossa Senhor; estou certo que estes sentimentos serão os de vós todos. He hum crime reconhecer o Governo revolucionário do Porto; as Camaras, Magistrados, e todas as Autoridades, assim Militares como Civis, as devem repellir, e não reconhecer tal Governo.

Transmontanos, conservemos a nossa fidelidade, e seja o nosso grito geral — Viva EL-Rei, e vivam os Portuguezes honrados, que lhe forem fieis. —

Quartel General de Chaves 26 de Agosto de 1820.

Conde de Amarante.

Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor: Achando-me com licença de V. Ex.º em Villa Real, á vista dos acontecimentos, que tiverão lugar no Porto, eu não posso vir tomar o Comando da minha Brigada por ser a Brigada daquela Cidade, portanto como é muito fiel, participei a V. Ex.º que eu me tenho unido ao Tenente General Conde de Amarante, para seguir o Partido de EL-Rei Nossa Senhor, onde espero as Ordens de V. Ex.

MUTILADO

Deus guarde a V. Exce. Quartel General
de Chaves 26 de Agosto de 1820.
Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Fran-
cisco de Paula Leite.
Manel da Silveira Pinto Marechal de
Campo.

A subordinação e a disciplina, que animão
as tropas da Capital se mostra das Respostas,
que os Chefes dos diferentes Corpos da Guar-
nição de Lisboa derão às seguintes

*Perguntas feitas aos Comandantes dos Corpos da
Guarnição de Lisboa.*

Que conceito forma cada um dos Senhores
Comandantes dos Corpos da guarnição desta Ca-
pital do espadão do seu corpo com referência aos
acontecimentos, que ultimamente temido lugar
na Cidade do Porto, e se tem razão para suppor
que exista indisposição para seguir mais ou me-
nos imediatamente o exemplo da insurreição.

Que meios suppôs que se poderão empregar
para manter os Corpos do seu Commando em
subordinação e fidelidade.

Resposta do Commandante de Cavallaria N.º 1.

Tenho a honra de responder á pergunta de
V. Ex. que considero o Regimento do meu Co-
mando em perfeita subordinação para obedienciar
às ordens superiores, e para cooperar com ma-
da a efficacia para manter a boa ordem, e julgo
mesmo poder offerecer todos os seus servi-
ços para obstar a qualquer princípio de desordem.

(Assinado) *Nicolaus de Abreu Castello Brancos*, Tenente Coronel Comman-
dante.

Similhantemente responderão os Comman-
dantes dos diferentes Corpos, a saber, o
Conde de Penafiel, Coronel Comandante do
4º de Cavallaria; o Comandante do Re-
gimento de Infantaria N.º 1º, o Brigadier
Francisco Xavier Calheiros; dito N.º 4, o Bri-
gadeiro Ricardo Armstrong, dito N.º 10, o Co-
ronel D. Mac Nell; dito N.º 16, o Coronel
K. Sardgrass; o Comandante do Batalhão de
Caçadores N.º 5, o Tenente Coronel José Ben-
edito de Melo; e o do Regimento d'Artilleria
N.º 1, o Coronel Victor Von Acreichild, cujas

respostas não trasladamos pôr evitar repetições.
Continuiremos a dar as mais notícias, que
receberemos de Portugal. E concluiremos este
numero com as notícias, que recebemos pelo
último Paquete.

As Gazetas Inglesas, chegadas no Paquete
Chesterfield, que datão até 7 de Setembro, re-
ferem poucas notícias estrangeiras ao seu paiz,
enchendo todos os seus numeros desde o dia 16
de Agosto as sessões da Camara dos Pares sobre
a acusação da Rainha. Nas precedentes porém,
e em alguns rares artigos, que ocasionalmente
são inseridos, se lê na mesma Inglaterra a mor-
te de S. A. R. a Duquesa d'York acontecida
no dia 6 de Agosto pelas 9 horas da manhã,
e as nomeações do R. H. Visconde *Strangford*
para Embaixador Extraordinário e Ministro Ple-
nipotenciário de S. M. Britannica à *Porta Otoma-
na*, e do R. H. *William Vesey Fitzgerald* para
Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotencia-
rio à Corte de *Stockholm*.

Relativamente ás desordens de Nápoles e da
Sicilia mostram não só a desaprovação de S. M.
I. e R. o Imperador d'Austria, mas até me-
didas energicas de prevenção e segurança, já
expediidas em tres expressivas notas do Principe
de *Metternich*, ás Altas Potencias Aliadas,
á *Dieta da Confederação Germanica*, e aos Prin-
cipes *Italiânos*, já evidenciadas em precedimen-
tos de facto, como a não-recepção do Principe
Cariati, Enviado Extraordinário daquella Corte,
e a pronta marcha de tropas para a *Lombardia*,
communhadas por distintos Generaes.

Seinhalhantemente, e já muito antes, havia
S. M. I. e R. o Imperador de *Todos os Rus-
sias* significado os seus sentimentos acerca das
mudanças da *Espanha*, não só pela nota, que
serviu de resposta á do Enviado da Corte de
Madrid, mas até no Memorial, que mandou
dirigir aos Seus Ministros nas diferentes Cortes,
servindo-lhes, como de instrução, e pelo qual
solicita as respostas das Cortes de *Vienna*, *Lon-
dres*, *Berlim* e *Paris*.

Dizem também que parte dos Estados Pon-
tificios estava iscalada deste espírito de desasco-
go, manifestando nôrtemente em *Ponte Corvo*, on-
de, segundo as ultimas notícias, reinava a anar-
quia, termo tal de similhanças tumultos.

São estas as mais interessantes notícias, que,
como tales exigem pronta comunicação, fican-
do para os outros numeros ulterior informação.

N A I M P R E S S Ã O R E G I A.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO